



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de Panela de pressão para a ESCOLA EMEIEF PROFª ANGELA MARIA PELLINI GARCIA, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	747.007.010	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS Espessura mínima 2,07mm. Dimensões mínimas: 25,5 altura, 26,5 largura e 41 comprimento. Peso mínimo: 2kg. Alumínio polido de alta resistência Cabo ergonômico e antitérmico. Cor: cinza. Acabamento: metálico. Equipada com válvula de segurança e sistema de vedação reforçado. Certificação INMETRO.	UN	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00

1.2. Classificação do objeto: Panela de pressão (utensílio de cozinha).

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de panela de pressão, contratação comum.

Análise de risco: A não aquisição de panelas de pressão para escolas, especialmente em unidades que preparam refeições diariamente, pode gerar riscos operacionais, financeiros e relacionados à qualidade da alimentação.

Atraso no preparo das refeições: Alimentos como feijão, carnes e outros que exigem longo tempo de cocção demoram significativamente mais para serem preparados sem panela de pressão, comprometendo o cronograma da merenda escolar.

Comprometimento da qualidade da alimentação: O tempo insuficiente para o cozimento pode resultar em alimentos mal cozidos, afetando a qualidade, a palatabilidade e até a digestibilidade das refeições.

Aumento do consumo de gás ou energia: O preparo convencional demanda mais tempo de uso dos equipamentos de cocção, elevando os custos operacionais.

Redução da eficiência da equipe de cozinha: As merendeiras precisam dedicar mais tempo ao preparo dos alimentos, reduzindo a produtividade e dificultando o cumprimento das demais atividades.

Risco de interrupção do cardápio planejado: A ausência do equipamento pode obrigar a substituição de preparações previstas, comprometendo o atendimento ao cardápio elaborado pelo nutricionista responsável.

Possível desperdício de alimentos: O preparo inadequado pode ocasionar perdas de alimentos por cozimento insuficiente ou excessivo.

Impacto no atendimento aos estudantes: Atrasos ou alterações no fornecimento das refeições podem prejudicar o atendimento aos alunos e afetar a rotina escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

Descumprimento de requisitos do programa de alimentação escolar: Dependendo da situação, a falta do equipamento pode dificultar o cumprimento dos padrões de qualidade e das recomendações técnicas para execução do cardápio.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas no município e em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6- Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: A aquisição de panelas de pressão com capacidade de 10 litros destina-se ao atendimento das necessidades das Unidades Escolares Municipais, visando garantir a adequada preparação das refeições oferecidas aos alunos no âmbito da alimentação escolar. O equipamento é indispensável para o preparo de alimentos que demandam cozimento sob pressão, como feijão, carnes, legumes e outros gêneros alimentícios constantes no cardápio escolar, proporcionando maior eficiência, redução do tempo de preparo, economia de energia e preservação das características nutricionais dos alimentos. A substituição e/ou disponibilização de panelas de pressão adequadas também se faz necessária em razão do desgaste natural dos equipamentos atualmente utilizados, bem como para assegurar condições seguras de trabalho às equipes de cozinha, evitando riscos decorrentes do uso de utensílios danificados ou com vida útil comprometida. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a manutenção da qualidade, da segurança e da continuidade dos serviços de alimentação escolar, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e o atendimento adequado aos estudantes das Unidades Escolares Municipais.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
309	Manutenção ensino fundamental (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 20 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. O item deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O item deverá ter uma garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o CDC. No caso de produto com avarias ou defeitos, a contratada deve realizar a substituição do mesmo em até 5 dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarenco - Assessora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Secretaria de Educação



8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 01 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 07/07/2026 14:02:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

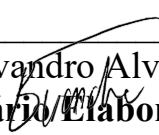


LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 08/07/2026 11:39:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessora Administrativa


Evandro Alves
Escriturário/Elaborador TR